



Número: **0001816-37.2019.8.17.2480**

Classe: **Procedimento Comum Cível**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **16/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
IVO FRANCISCO DE LIRA (AUTOR)	KELLY JULLIANNY SANTOS FERREIRA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	
	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
140645005	10/08/2023 09:01	<u>2627037_PETICAO_INTERLOCUTORIA_02</u>	Elementos de prova\Parecer\Parecer (Outros)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARUARU/PE

PROCESSO: 00018163720198172480

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IVO FRANCISCO DE LIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme já peticionado nos autos, existem valores a serem devolvidos ao Réu, no importe de 50% (cinquenta por cento) dos honorários periciais pagos, ou seja, R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Ocorre que o alvará foi expedido no valor integral dos honorários, qual seja, 250,00 (duzentos e cinquenta reais), quando o correto seria de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

BENEFICIÁRIO (001): SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DO DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL CONTA JUDICIAL 3500121356473 (TJPE Reports: migração da conta 005104001561378-7 da CEF).

DADOS DA CONTA DE DESTINO: BANCO - AGÊNCIA 1912-7 - CONTA 644000-2 - BANCO DO BRASIL (Titularidade do beneficiário)

Tudo conforme **DESPACHO** de ID 133677787, dos autos do Processo Judicial Eletrônico-PJe, acima epigrafado: "[...]Defiro o pedido retro. Expeça-se alvará na forma requerida. Caruaru, 22 de maio de 2023. Maria Magdalena Sette de Barros Juiza de Direito".

Eu, LUIS HENRIQUE SANTOS DE LIRA, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o numero de identificação constante no rodapé. CARUARU, datado eletronicamente.

*Maria Monyky de Moraes Spindola Monteiro
SUPERVISOR DE PROCESSAMENTO
Diretoria Civil Regional do Agreste*

*Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota
Juiz(a) de Direito
(Assinado eletronicamente)*

Desta forma, em resposta à expedição de ofício, o Banco do Brasil, retornou com a informação de saldo insuficiente, pois conforme exposto, o alvará foi expedido no valor incorreto.

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.**-05 em 10/08/2023 09:01:42

Número do documento: 23081009010162500000137367587

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081009010162500000137367587>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/08/2023 09:01:01

Num. 140645005 - Pág. 1

Destarte, renova-se o pedido de devolução dos valores, através de nova expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor **de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), com seus acréscimos legais**, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CARUARU, 9 de agosto de 2023.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246**

**ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225**

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br

Este documento foi gerado pelo usuário 008.***.**-05 em 10/08/2023 09:01:42

Número do documento: 23081009010162500000137367587

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081009010162500000137367587>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/08/2023 09:01:01

Num. 140645005 - Pág. 2



Número: **0001816-37.2019.8.17.2480**

Classe: **Procedimento Comum Cível**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **16/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
IVO FRANCISCO DE LIRA (AUTOR)	KELLY JULIANNY SANTOS FERREIRA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	
	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A)) ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
140645007	10/08/2023 09:01	<u>ANEXO 1</u>	Elementos de prova\Parecer\Parecer (Outros)

DJOP0127	SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil	08/08/2023
F5750941	Depositos Judiciais Ouro	15:15:12
----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----		

CONTA JUDICIAL	: 3500121356473	
TRIBUNAL	: TRIBUNAL DE JUSTICA PE	
COMARCA	: CARUARU	F.G.C. : Outros
ÓRGÃO	: 3 VARA CIVEL	NTZ.AÇÃO : INDENIZATORIA
PROCESSO	: 00018163720198172480	
RÉU	: SEGURADORA LIDER DO CONSO	CPF/CNPJ : 9248608000104
AUTOR	: IVO FRANCISCO DE LIRA	CPF/CNPJ : 5928981481
DEPOSITANTE	: RÉU	
SALDO DE CAPITAL	: 127,83	VALOR : 252,83
SALDO PROJETADO P/HOJE	: 138,15	BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL. ACÉ. NR.EVT DESCRIÇÃO	VALOR SALDO C/RENDIMENTOS
	SALDO ANT. :	0,00 C
19082022 0001 3234	APLICACAO	252,83 C 252,83 C
31082022 0001 0159	RENDIMENTOS M	0,62 C 253,45 C
30092022 0001 0159	RENDIMENTOS M	1,74 C 255,19 C
31102022 0001 0159	RENDIMENTOS M	1,66 C 256,85 C
30112022 0001 0159	RENDIMENTOS M	1,67 C 258,52 C
30122022 0001 0159	RENDIMENTOS M	1,84 C 260,36 C
16012023 0001 0159	RENDIMENTOS P	0,46 C
0001 8348	RESGATE, VALO	125,00 D
0001 8348	RESGATE, VALO	4,18 D 131,64 C
31012023 0001 0159	RENDIMENTOS M	0,92 C 132,56 C
28022023 0001 0159	RENDIMENTOS M	0,78 C 133,34 C
31032023 0001 0159	RENDIMENTOS M	0,98 C 134,32 C
28042023 0001 0159	RENDIMENTOS M	0,79 C 135,11 C
31052023 0001 0159	RENDIMENTOS M	0,96 C 136,07 C
30062023 0001 0159	RENDIMENTOS M	0,93 C 137,00 C
31072023 0001 0159	RENDIMENTOS M	0,91 C 137,91 C
	SALDO PROJETADO PARA DATA 08.08.2023 :	138,15

*** ATENÇÃO ***

*** EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Página : 001

IMPRESSO POR: F5750941 - JOSE ORLANDO TORRES SOARES AMARAL



Este documento foi gerado pelo usuário 008.***-05 em 10/08/2023 09:01:15

Número do documento: 23081009010184100000137367589

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081009010184100000137367589>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 10/08/2023 09:01:01